

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	RECONHECE ITATIRA COMO A CIDADE DO NATAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
<b>Autor:</b>	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
<b>Usuário assinator:</b>	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
<b>Data da criação:</b>	03/10/2023 13:25:42	<b>Data da assinatura:</b>	03/10/2023 13:27:42



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

AUTOR: DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE LEI  
03/10/2023

**RECONHECE ITATIRA COMO A CIDADE DO NATAL,  
NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º - Reconhece Itatira como a cidade do natal, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias  
do mês de outubro de 2023.**

**ALMIR BIÉ**

**Deputado Estadual**

## **JUSTIFICATIVA**

A cidade de Itatira, localizada na região dos sertões de Canindé, Estado do Ceará, comemora o seu padroeiro Menino Deus, anualmente no período de 14 a 25 de dezembro, portanto no período natalino, os preparativos para estes festejos iniciam-se ainda no mês de setembro, em Romário Menino Deus visitas às Comunidades em todo o Município momento de fé e devoção, dia 13 de dezembro sai um grande grupo de pessoas em caminhada do Distrito Bandeira cerca de 60km da Sede do Município grupo este que se junta aos devotos de Menino Deus na Sede para o hasteamento da bandeira no dia 14 de dezembro dando-se início aos festejos propriamente dito que se encerra no dia 25 com novenas e uma vasta programação, em virtude deste fato Itatira já é conhecida popularmente com a CIDADE DO NATAL, queremos portanto oficializar esta referência que será um grande presente para todos os Itatirenses.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.**

**ALMIR BIÉ**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO ALMIR BIE**

**DEPUTADO (A)**